



## Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros

### **ARBITRAGEM MR-2019-291-EP**

No dia ...../...../..... pelas ..... na Delegação Norte do CIMPAS, sita na Rua do Infante D. Henrique, n.º 73, 1.º Piso, no Porto, reuniu, sob a presidência da Exma. Senhora Dra. .... – como Juíza Árbitra –, secretariada por mim, Dr.ª ..... – Jurista –, o Tribunal Arbitral do CIMPAS (Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros) com vista à resolução do litígio emergente de um contrato Multiriscos, em que é Reclamante ..... e Reclamada a ....., ambos devidamente identificados nos autos.

Feita a chamada das pessoas convocadas para as 11h30, verificou-se estarem presentes:

- **O Reclamante.**
- **A Mandatária Judicial da Reclamada, .....**, que, neste ato, junta substabelecimento.
- **A testemunha do Reclamante,.....**
- **A testemunha da Reclamada, .....(Perito).**

\*\*\*\*

Declarada aberta a Audiência de Julgamento Arbitral, e frustrado o acordo entre as partes, procedeu-se à produção da prova.

#### **Requerimentos orais:**

Foi pedida a palavra pelo Reclamante, o que foi deferido, para no seu uso requerer a junção aos autos dos seguintes documentos:

- Boletim Climatológico de março de 2018;
- Prints de notícias de alertas sobre condições meteorológicas.

Dada a palavra à Ilustre Mandatária da Reclamada, Dra. ...., pela mesma foi dito nada ter a opor à junção dos referidos documentos. No uso da sua palavra requereu, ainda, a junção do relatório de peritagem.

Dada a palavra ao Reclamante, pelo mesmo foi dito nada ter a opor à junção do referido relatório.

#### **Despacho:**

Admite-se a junção aos autos dos documentos juntos, quer pelo Reclamante, quer pela Reclamada, por serem importantes para a descoberta da verdade material.



## Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros

Finda a produção da prova, foi proferida a decisão que segue:

Do Litígio:

O Reclamante, no âmbito do contrato de seguro Multirriscos denominado “.....”, celebrado com a Reclamada nos termos da apólice ..... referente à habitação, participou dois sinistros ocorridos em ..... na sua habitação, sita na Estrada ..... em ..... resultantes de chuvas torrenciais e ventos muito fortes, provocando o sinistro ..... uma inundação na varanda que dá acesso a dois quartos, dos quais num dos quartos entrou água e danificou o parquet junto à varanda.

O sinistro de ..... provocou a cedência da caixilharia da marquise, nomeadamente o murete onde encaixa a mesma.

O Reclamante considerou que os sinistros dos autos se enquadram nas coberturas da apólice que subscreveu, pelo que reclamou à Reclamada a substituição do parquet nos dois quarto e a reparação e substituição da caixilharia da marquise.

A Reclamada, após vistoria, no relatório de peritagem, concluiu que os sinistros estão excluídos das coberturas da apólice, nomeadamente “Inundações”, “Danos por Água”, apurando, ainda, que existem infiltrações de humidades que resultam de patologias construtivas, quer na marquise, quer na varanda de acesso aos quartos, pelo que declinou a responsabilidade dos sinistros.

\*\*\*\*

Dos Factos:

Atenta a posição assumida pelas partes nos seus articulados, os documentos juntos aos autos, a prova testemunhal produzida, e tudo o que foi possível apurar em Audiência de Julgamento, ficaram provados, apenas, os seguintes factos:

**A.** O Reclamante celebrou com a Reclamada um contrato de seguro Multirriscos, denominado “.....”, titulado pela apólice ..... referente à habitação, cujo local de risco se situa na Estrada D. .... em .....

**B.** As condições particulares e especiais da apólice preveem uma indemnização até ao limite de 160.000,00€ nas coberturas “Tempestades”, “Inundações” e “Danos por Água”.

**C.** O Reclamante participou à Reclamada dois sinistros ocorridos a ....., dos quais o primeiro sinistro diz respeito a um inundação da varanda de acesso a dois quartos provocada por chuvas torrenciais, e o segundo sinistro refere-se a uma cedência da caixilharia da marquise, provocada por fortes ventos e chuvas.

**D.** Do primeiro sinistro, um dos quartos sofreu danos no parquet, ficando, o mesmo, todo levantado e empolado.



## Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros

- E. Do segundo sinistro, a caixilharia da varanda cedeu e estalou.
- F. Ambos os sinistros e consequentes danos reclamados não têm enquadramento nas coberturas da apólice mencionadas no **ponto B**.
- G. Constan das cláusulas de exclusão específicas de cada cobertura.
- H. O Reclamante peticiona a quantia de 4.774,82€ respeitante à reparação, substituição do parquet dos quartos e da caixilharia da marquise, conforme orçamento de reparação, junto aos autos.

\*\*\*\*

### Convicção do Tribunal:

Face às posições antagónicas das partes e cabendo ao Reclamante o ónus da prova, os factos assentes resultaram do depoimento do Reclamante e das testemunhas do Reclamante e Recamada.

Decisivos para o apuramento dos factos foram os depoimentos das testemunhas do Reclamante e da Reclamada.

O depoimento da testemunha,....., prestado de forma clara e credível foi no sentido de esclarecer que a varanda tem um defeito de construção, encontra-se desnivelada, pelo que numa das zonas da varanda entra água num quarto.

Quanto à marquise referiu que esta com o temporal partiu os apoios e o cimento partiu.

O depoimento da testemunha, ..... na qualidade de perito averiguador, com um depoimento esclarecedor e determinante para o apuramento dos factos foi no sentido de demonstrar que no que respeita à varanda, apresenta uma patologia de construção – a cota do pavimento está desnivelada, pelo que um quarto sofre inundações sempre que chove, daí resultando infiltrações de humidade, aliás, o parquet do quarto encontra-se com coloração enegrecida.

Quanto à marquise, o teto e o murete da mesma onde apoia a caixilharia apresentam sinais graves de humidade, o reboco do murete todo fissurado, resultante de infiltrações pelo exterior, não existindo qualquer relação com oscilações da caixilharia, mas sim patologias construtivas.

Neste sentido, declinou a responsabilidade dos sinistros, ao que acresce que ambos constam das cláusulas de exclusão das coberturas contratadas.

\*\*\*\*



## Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros

Do Direito:

No que diz respeito aos factos dados como assentes, a questão prende-se com a leitura e interpretação das cláusulas contratuais constantes da apólice, objeto do contrato Multirriscos celebrado entre o Reclamante e Reclamada, conjugado com os danos reclamados.

Após leitura das condições particulares e especiais, e face à prova produzida, o sinistro dos presentes autos integra as cláusulas de exclusão de todas as coberturas mencionadas.

A cobertura "Tempestades" nos termos da c) das exclusões *...ficam excluídos do âmbito de cobertura desta garantia quaisquer perdas ou danos:*

*Provocados por infiltrações através de paredes, tetos, portas, janelas, claraboias, terraços ou marquises (...).*

A cobertura "Inundações" nos termos da b) das exclusões *...esta cobertura também não garante os danos causados em construções que não tenham sido dimensionadas de acordo com a regulamentação vigente, à data da construção (...), e ainda por manifesta falta de manutenção e conservação dos bens seguros, bem como os decorrentes de estado notório de degradação.*

A cobertura "Danos Por Água" nos termos da b) das exclusões *...ficam igualmente excluídos do âmbito de cobertura desta garantia quaisquer perdas ou danos causados por:*

*Humidade prolongada ou condensação, oxidação, infiltrações através de paredes, tetos, portas, janelas, claraboias, terraços e marquises, bem como por goteiras.*

Tal qual como lhe competia, o Reclamante não logrou provar a subsunção dos danos à cobertura contratada, em respeito pelas regras do ónus da prova (artigo 342º nº 2 do C.C.).

Por sua vez a Reclamada provou que os danos integram as cláusulas de exclusão das coberturas contratadas.

Pelo exposto, **encontra-se excluída a responsabilidade da Reclamada** (artigo 505º do C.C.), razão por que **julgo a reclamação improcedente, absolvendo a Reclamada do pedido.**

\*\*\*\*

Notifique, com cópia.